

Despacho do Diretor n.º 26/2025

***Progress Testing* da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

Pelo presente homologo o novo Regulamento da Prova *Progress Testing* da FMUL, aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 19 de março de 2025 e que figura em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, 24 de março de 2025.



Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

Anexo
Regulamento da Prova
***Progress Testing* da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

Artigo 1º - Natureza

1. O "*Progress Testing*" é uma prova realizada anualmente sob a coordenação do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, doravante FMUL.
2. Esta prova consiste na realização de um exame único a aplicar a estudantes em diferentes fases do programa curricular (1.º ao 6.º ano do Mestrado Integrado em Medicina).

Artigo 2º - Objetivo

1. A prova visa permitir uma visão longitudinal da aquisição de conhecimentos durante os dois ciclos do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) e pretende promover uma aprendizagem e avaliação centrada no raciocínio clínico.
2. A prova, atento ao seu objetivo, tem um carácter formativo para o estudante e informativo para a FMUL e não tem qualquer impacto na avaliação curricular dos estudantes que a realizem.

Artigo 3º - Âmbito

1. Todos os estudantes, do 1.º ao 6.º ano, dos dois ciclos de estudo do MIM da FMUL podem realizar a prova, sendo a mesma de carácter facultativo.
2. A inscrição é realizada através de uma plataforma digital da FMUL até 2 dias antes da sua data efetiva.

Artigo 4º - Estrutura da Prova

1. A elaboração do enunciado da prova é da competência do Conselho Pedagógico da FMUL, com a colaboração dos Regentes das várias unidades curriculares envolvidas no MIM da FMUL.
2. A prova tem as seguintes características:
 - a) integra um conjunto de conteúdos e respetivas questões que visam avaliar os conhecimentos e a capacidade de raciocínio clínico que um médico, no final da sua formação pré-graduada e sem formação médica especializada, deve possuir;
 - b) é abrangente e contempla as diferentes áreas de conhecimento, refletidas nas unidades curriculares que compõem o currículo pré-clínico e clínico do Mestrado Integrado em Medicina da FMUL;
 - c) consta de 100 questões construídas, preferencialmente, a partir de uma vinheta clínica, de escolha múltipla com seleção da resposta mais correta (*Single Best Answer* - SBA) entre cinco respostas possíveis, sendo cotada com um ponto cada resposta certa;
 - d) independentemente do tópico da pergunta ter uma índole clínica ou pré-clínica, a questão deve procurar avaliar a integração de conhecimentos na perspetiva da aplicação clínica;
 - e) independentemente do momento em que a prova é iniciada, esta tem a duração máxima de 3 horas e será ministrada num único bloco de perguntas;
 - f) a prova decorrerá *online*, podendo ser realizada idealmente durante 3 a 4 dias, envolvendo dias úteis e feriados e/ou fins de semana.

Artigo 5º - Necessidades Específicas

1. Aos candidatos portadores de necessidades específicas pode ser concedido tempo adicional para a realização da prova, mediante deliberação do Conselho Pedagógico da FMUL.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, devem os candidatos, no prazo de

inscrição, formalizar o respetivo pedido ao Conselho Pedagógico da FMUL, indicando os respetivos motivos.

Artigo 6º - Organização da Prova

1. A prova é da responsabilidade do Conselho Pedagógico da FMUL e com o apoio da Direção de Gestão Académica - Área da Pré-Graduação da FMUL.
2. O Presidente do Conselho Pedagógico nomeará uma comissão para a coordenação da elaboração e implementação da prova. Um dos docentes desta comissão será nomeado coordenador do processo.

Artigo 7º - Realização da Prova

A realização da prova deve obedecer às seguintes condições:

- a) A prova é de realização individual;
- b) A prova é de realização facultativa;

Artigo 8º - Irregularidades e Invalidade da Prova

A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada ao Conselho Pedagógico.

Artigo 9º - Fim da Prova

A prova termina automaticamente ultrapassadas as 3 horas após o seu início.

Artigo 10º - Divulgação dos Resultados da Prova

1. As chaves de resposta da prova são divulgadas através de plataforma digital em vigor na FMUL.
2. Os resultados individuais serão enviados exclusivamente para o correio eletrónico de cada candidato, não existindo divulgação pública da lista das classificações obtidas pelos candidatos.

3. Será ainda divulgada, aos candidatos, a posição da sua classificação em relação à dos restantes candidatos do seu ano curricular e também à de todos os candidatos que realizaram a prova.

Artigo 11º - Revisão de Prova

Dado o carácter facultativo, não vinculativo, da prova, não haverá lugar a pedidos de revisão.

Artigo 12º - Disposições Finais

Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico.